



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRETREG	FL.
----------	-----

EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 2

AO PROJETO DE LEI 555/2018

Altera o § 1º, do Art. 2º do Projeto de Lei n 555/2018 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§ 1º - Para os fins do inciso V, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas áreas de saúde, segurança e prevenção, políticas urbanas, obras e infraestrutura, vigilância, assistência social, segurança alimentar, cidadania, e meio ambiente.

Belo Horizonte, 16 de Julho de 2018



Gilson Reis
Vereador

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM <u>19/07/2018</u>
<u>W-594</u>
Responsável pela distribuição

CMBL_DIRETREG-17/JUL/18-13:28:10-063562-1